

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado por **Patricia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portador do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SSP/MS, residente nesta cidade, na Alameda Rio Paraná, 270 - Eco Park, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Rua: Dr. João Caruso, N.º 2.115, Industrial, CEP: 99.706-250, Erechim – RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.889.035/0001-02 e Insc. Estadual: 039/0157570, representada por **Sedinei Roberto Stievens**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 034/2021 – Pregão Presencial n.º 020/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada, e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

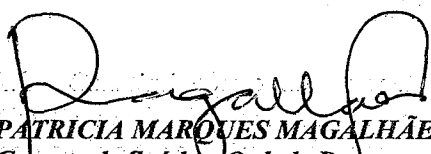
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do **Item 137 (albendazol 40 mg)** passando de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) o fsc, para R\$ 1,10 (um real e dez centavos) o fsc; **Item 396 (itraconazol 100 mg)**, passando de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) a cap, para R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) a cap, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 002/2022
Contratante

Testemunhas:



SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 27 de junho de 2022.

INOVAMED HOSPITALAR
LTDA:12889035000102

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
CPF: 004.421.050-70

Contratada


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20